

Título: Política de gestão ambiental**1. OBJETIVO**

A Santa Casa estabelece esta Política de Gestão Ambiental como parte integrante do seu modelo de governança, sustentabilidade e cuidado centrado na pessoa, reconhecendo que a proteção ambiental, o uso responsável de recursos e a gestão consciente dos impactos operacionais são elementos indissociáveis da qualidade assistencial, da segurança do paciente e da responsabilidade social.

Reafirmamos nosso compromisso com a saúde planetária e a segurança do paciente, integrando a gestão ambiental ao modelo de governança institucional. Nosso foco baseia-se em:

- Ambiental (E): mitigação de impactos, eficiência energética e gestão rigorosa de resíduos;
- Social (S): conscientização de colaboradores e pacientes, com impacto positivo na comunidade local;
- Governança (G): conformidade com legislações vigentes (RDC 222, NR 32) e transparência nos resultados, por meio de comissões ativas.

Buscamos a melhoria contínua por meio de um sistema estruturado que avalia o ciclo de vida de nossos serviços. Nossos principais objetivos são:

- **Uso eficiente de recursos:** reduzir o consumo de recursos naturais não renováveis (água e energia) e de materiais de consumo;
- Gestão de resíduos e efluentes: garantir o descarte seguro e a redução sistemática de resíduos sólidos e efluentes, sob supervisão da Comissão de PGRSS;
- Cadeia de suprimentos sustentável: homologar e monitorar fornecedores com base em critérios de conformidade ambiental e descarte consciente;
- Cultura de sustentabilidade: promover programas de educação ambiental e treinamentos voltados ao consumo consciente.

2. APLICAÇÃO**Alta gestão**

- Prover recursos para viabilização de tecnologias limpas e eficiência operacional;
- Analisar criticamente planos de ação e indicadores de sustentabilidade;
- Assegurar o cumprimento integral da legislação ambiental vigente e das normas técnicas aplicáveis (CONAMA 358, RDC 222).

Comissões (PGRSS e Biossegurança)

- Monitorar o manejo de resíduos (comuns, infectantes, químicos e eletrônicos) e a segurança ocupacional.
- Evidenciar resultados e ações por meio de atas de reuniões, garantindo rastreabilidade, auditoria e transparência.

Todos os colaboradores

- Zelar pela correta segregação de resíduos e pelo uso racional de insumos no cuidado ao paciente.

3. DEFINIÇÕES

Consumo consciente: substituição gradual de itens descartáveis por opções de menor impacto ambiental, associada a campanhas educativas contínuas.

Monitoramento: acompanhamento sistemático de descartes especiais, como lâmpadas, pilhas, baterias e equipamentos de informática.

Segurança e biossegurança: integração entre o cuidado com o meio ambiente e a proteção dos profissionais, conforme diretrizes da NR 32.

4. DIRETRIZES

4.1 Gestão sustentável de recursos

Manter sistema estruturado de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), assegurando segregação, rastreabilidade, descarte seguro e conformidade regulatória, integrando biossegurança, proteção ambiental e segurança do paciente.

4.2 Cultura e educação ambiental

Desenvolver ações permanentes de capacitação e sensibilização de profissionais, prestadores e parceiros, fortalecendo a cultura de responsabilidade ambiental e sustentabilidade institucional.

4.3 Governança e gestão de riscos ambientais

Integrar a gestão ambiental ao sistema de governança institucional, identificando riscos ambientais, operacionais e sanitários, com promoção de ações preventivas e monitoramento sistemático.

4.4 Cadeia sustentável e responsabilidade compartilhada

Incorporar critérios de sustentabilidade, responsabilidade ambiental e alinhamento ESG como diretriz na qualificação e homologação de fornecedores e parceiros, respeitando a proporcionalidade e o perfil do serviço contratado.

4.5 Melhoria contínua e desempenho ambiental

Estabelecer metas, indicadores e planos de ação voltados à redução de impactos ambientais, promovendo análise crítica periódica e tomada de decisão baseada em resultados.

4.6 Responsabilidades integradas das Comissões CCIH/Biossegurança e PGRSS

A gestão ambiental institucional é sustentada pela atuação integrada das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Biossegurança e do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), reconhecendo que suas ações impactam diretamente a segurança do paciente, dos profissionais, do meio ambiente e a sustentabilidade institucional.

Essas comissões atuam de forma estratégica, preventiva e educativa, alinhadas aos princípios de governança, gestão de riscos, responsabilidade socioambiental e melhoria contínua.

A atuação articulada promove:

- Gestão integrada de riscos ambientais e assistenciais;
- Sustentabilidade alinhada à segurança do paciente;
- Conformidade regulatória ampliada.
- Cultura organizacional preventiva;
- Governança ambiental baseada em evidências;
- Contribuição direta para os pilares ESG e a excelência institucional.

4.7 Logística reversa

Adotamos os princípios de logística reversa baseados em responsabilidade compartilhada, sustentabilidade e gestão de riscos ambientais, contemplando:

- Identificação de materiais passíveis de logística reversa (equipamentos, embalagens, eletrônicos, pilhas, lâmpadas, resíduos específicos, entre outros);
- Destinação ambientalmente adequada conforme legislação vigente;
- Parcerias com fornecedores e empresas especializadas;
- Rastreabilidade dos processos de devolução e descarte;
- Integração com o PGRSS e práticas de biossegurança;
- Educação ambiental das equipes;
- Monitoramento de conformidade e impacto ambiental.

A logística reversa contribui para:

- Redução de resíduos;
- Preservação ambiental;
- Uso racional de recursos;
- Sustentabilidade institucional.

4.8 Conformidade regulatória

A política observa as legislações ambientais, sanitárias e de biossegurança aplicáveis, incluindo normativas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de saúde, segurança ocupacional e proteção ambiental.

5. REFERÊNCIAS

RDC ANVISA nº 222/2018 — Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

NR 32 — Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Resolução CONAMA nº 358/2005 — Tratamento e disposição de resíduos de saúde.

Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Diretrizes de biossegurança em serviços de saúde — ANVISA.

Manual Brasileiro de Acreditação — ONA (princípios de governança, risco e sustentabilidade).

ISO 14001 — Sistema de Gestão Ambiental (referência conceitual).

WHO — Infection Prevention and Control Guidelines.

6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

VERSÃO	ITEM	NATUREZA DAS ALTERAÇÕES
00	-	Criação do documento

